



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

**DECRETO Nº 798/2013**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL RESIDENCIAL NO DISTRITO DE ANTUNES PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO"**

O Prefeito Municipal de Igaratinga, MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente Art. 6º. do Decreto Lei 3.365/1941, e levando em consideração o disposto no Art. 2º, cominado com o Art. 5º, letra "i", ambos do mesmo Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno de 78,00 m<sup>2</sup>, constituído pelo lote nº 11, sub-lote 01, da quadra 11, localizada na Rua João do Nepomuceno, Distrito de Antunes, Igaratinga- MG, com as seguintes características e confrontações: Frente – 5,00 metros com a Rua João do Nepomuceno; Lado Direito: 15,20 com o lote 11; Lado Esquerdo – 15,20 metros com o lote 10 e, pelos Fundos- 5,00 metros com o lote 09, com uma construção residencial de 40,70 m<sup>2</sup>, de propriedade de Cláudia Aparecida da Silva.

**Art. 2º** O imóvel destina-se à abertura de área para construção de canal para escoamento de água pluvial.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE IGARATINGA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E TREZE (05/04/2013).**

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

Certifico, que o decreto 798 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 05 04 13

Lydia Beniques Loria

ASSINATURA